



Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2007

GOIÂNIA, 23 DE ABRIL - SEGUNDA-FEIRA

Nº 4.106

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA LEIS

PÁG. 01

DECRETOS	PÁG. 03
PORTARIAS	PÁG. 04
ERRATA - DESPACHO	PÁG. 05
DESPACHOS	PÁG. 05
EXTRATO DO DISTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO	PÁG. 10
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO	PÁG. 10
EXTRATOS DOS CONTRATOS	PÁG. 11
EXTRATO DE CONTRATO I TERMO ADITIVO	PÁG. 12
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO II	PÁG. 12
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA	PÁG. 12
EXTRATOS DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PÁG. 12
EXTRATOS DE TERMOS DE RESPONSABILIDADE	PÁG. 15
ORDEM DE SERVIÇO	PÁG. 17
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	PÁG. 17
AVISOS DE LICITAÇÃO	PÁG. 17

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA RESOLUÇÃO PORTARIAS

PÁG. 18
PÁG. 18

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LEIS

LEI N° 8.523, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

Dispõe sobre a obrigatoriedade para as empresas concessionárias e autorizatárias dos serviços públicos de telefonia fixa no Município de Goiânia de individualizar as ligações locais, fazendo-as constar na fatura de cobrança e dá outras provisões.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Ficam as empresas concessionárias e autorizatárias do serviço público de telefonia fixa no Município de Goiânia responsáveis pela emissão da fatura telefônica, obrigadas a individualizar cada ligação local realizada pelo consumidor, fazendo constar na fatura de cobrança as seguintes informações:

- a) data da ligação;
- b) horário da ligação;
- c) duração da ligação;
- d) valor devido.

Entende-se por ligação local, aquelas denominadas genericamente por pulso pelas empresas concessionárias e autorizatárias do serviço público de telefonia fixa.

§ 2º - As empresas concessionárias e autorizatárias do serviço público de telefonia fixa também ficam obrigadas a colocar a quantidade de pulsos efetuados no mês atual de cobrança e a quantidade dos últimos doze meses.

Art. 2º - As empresas concessionárias e autorizatárias do serviço público de telefonia fixa no Município de Goiânia não poderão alterar o valor da tarifa telefônica ou cobrar de qualquer outra forma esta mudança no sistema de informações da fatura.

Art. 3º - As empresas concessionárias e autorizatárias do serviço público de telefonia fixa no Município de Goiânia terão 60 (sessenta) dias para se adaptarem a presente Lei.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de sua Secretaria de Fiscalização e Procon Municipal a fiscalizar e impor as seguintes penas no caso de descumprimento da presente lei:

a) advertência na primeira notificação;

b) multa diária de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na segunda notificação, até que a empresa concessionária ou autorizatária cumpra a presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de fevereiro
de 2007.**

DEIVISON COSTA
Presidente

**LEI N° 8.527,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.007.**

Altera a Lei n° 8.193, de 20 de outubro de 2003 - Torna Obrigatório o fornecimento, por parte de "Shoppings Centers" e similares, de cadeira de rodas para utilização de deficientes físicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goiânia Aprova e Eu Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O dispositivo da Lei n. 8.193/2003- "Torna Obrigatório o fornecimento por parte de "Shoppings Centers" e similares, de cadeira de rodas para utilização de deficientes físicos e dá outras providências" passará a vigorar com a seguinte redação:

DISPÔE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA MANUTENÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS À DISPOSIÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS OU DE PESSOAS CIRCUNSTANCIALMENTE NECESSITADAS DO USO DESTE EQUIPAMENTO, EM LOCAIS QUE DESIGNA E QUE TENHAM CONCENTRAÇÃO/CIRCULAÇÃO, MÉDIA DIÁRIA DE 1000 (mil) OU MAIS PESSOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 2º - O Art. 1º da referida lei - "Art. 1º - É obrigatório o fornecimento, em todo o Município de Goiânia, por parte de "Shopping Centers" e similares, de cadeira de rodas para utilização de deficientes físicos", passará a vigorar com a seguinte redação;

"Art. 1º - Todos os Aeroportos, Shopping Centers, Centros Empresariais, Estádios de Futebol, Hotéis, Hipermercados e Supermercados, Casas de Espetáculos, Clu-

bes, Academias, Estações Rodoviárias e locais de trabalho com concentração/circulação média diária de 1000 (mil) ou mais pessoas ficam obrigados a manter gratuitamente cadeiras de rodas à disposição de deficientes físicos ou de pessoas circunstancialmente necessitadas do uso deste equipamento, no âmbito do Município de Goiânia".

Art. 3º - O início do art. 3º da referida lei - "Art. 3º - Os "Shoppings Centers" e similares..., passará a vigorar com a seguinte alteração:

"Os locais tratados no Art. 1º..."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2.007.

DEIVISON COSTA
Presidente

**LEI N° 8.528,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Saúde, publicar no site oficial da Prefeitura Municipal de Goiânia e em todas Unidades Básicas de Saúde, a relação de medicamentos de uso contínuo existentes, daqueles em falta e o local onde encontrá-los na Rede Municipal de Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a publicar no "site ofi-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei N° 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozzandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências
B- Públcas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00	(dez reais)

cial da Prefeitura Municipal de Goiânia” e em todas as Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal de Saúde, em local de fácil acesso à leitura, a relação de medicamentos de uso contínuo existentes e daqueles em falta e onde encontrá-los na Rede Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, ficará responsável pela criação de um serviço que atenda quaisquer reclamações sobre a falta de medicamentos de uso contínuo na Rede Municipal de Saúde, que de posse dessas informações, deverá comunicar os responsáveis pelo “site oficial da Prefeitura Municipal de Goiânia”, que deverão publicá-lo na página do site, em placas e cartazes explicativos alertando a população sobre a falta de medicamento, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas depois de recebida a reclamação.

Art. 2º - A informação sobre a falta do medicamento de uso contínuo só sairá do “site oficial da Prefeitura Municipal de Goiânia”, quando se comprovar o restabelecimento de seu fornecimento.

Art. 3º - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia as seguintes funções:

I - disponibilizar no “Serviço 156”, informações de como proceder e um serviço exclusivo para a população formalizar tais reclamações, em formulário específico, locais de fácil acesso à população e um endereço eletrônico para receber tais reclamações, inclusive, podendo fazê-lo por intermédio do site oficial da Prefeitura de Goiânia;

II - Encaminhar aos Órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Goiânia, as denúncias apresentadas pela população sobre a falta de medicamento de uso contínuo;

III - Estipular prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para a reposição de tal medicamento de uso contínuo em falta;

IV - Fiscalizar o cumprimento da Lei pela Prefeitura Municipal de Goiânia ou Órgão responsável;

V - Produzir placas, cartazes e folhetos a título de informação, contendo texto explicativo sobre a Lei, quais são os direitos e deveres do cidadão, o número da Lei, endereço e o número de telefone de onde protocolar tal reclamação, facilitar acesso a Internet, possibilitando formalizar e protocolar via endereço eletrônico;

VI - Definir os locais onde serão afixados as placas e cartazes e a forma como serão distribuídos os folhetos;

VII - Determinar periodicidade de atualização de informação a cada 24 (vinte e quatro) horas, tanto no site oficial da Prefeitura Municipal de Goiânia, como também nas Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal de Saúde e que a mesma seja disponibilizada em placa afixada em local visível e de fácil acesso, que conste o nome do responsável e/ou Órgão responsável que efetuou a atualização da informação, bem como, conste o lote do medicamento adquirido.

VIII - É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Goiânia, regulamentar quais serão os padrões adotados da placa informativa a ser adotada, contendo os dizeres “Medicamento de Uso Contínuo em falta - Veja a relação”, conforme parágrafo único do Art. 1º;

IX - Determinar a retirada do site oficial da Prefeitura Municipal de Goiânia e dos cartazes existentes nas Unidades Básicas

de Saúde da Rede Municipal de Saúde, quando a Secretaria Municipal de Saúde e/ou o responsável comprovar que se restabeleceu o fornecimento dos medicamentos de uso contínuo, ora em falta;

X - Elaborar campanha explicativa a população, por intermédio de folhetos, no que se refere aos seus direitos e deveres ao acesso aos medicamentos de uso contínuo e a listagem destes em caso de falta, identificando para que serve tal medicamento, a quantidade disponível e sua sintomatologia, e de como proceder a reclamação;

Art. 4º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplantadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

DECRETOS

DECRETO N° 833, DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear CRISTIANE MONTEIRO BEZERRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 834, DE 17 DE ABRIL DE 2007.

Dispõe sobre a redistribuição de fontes de recursos do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, da Lei Municipal nº 8.504, de 28 de dezembro de 2006 (Lei Orçamentária Anual - LOA, do exercício de 2007),

DECRETA:

Art. 1º Fica reduzido na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), da fonte de recursos do orçamento analítico de que trata o Decreto nº 2.540, de 28 de dezembro de 2006 (Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, do exercício de 2007), conforme a discriminação abaixo:

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
1101.04 122 0005 2099 - 339030.00-00.....
..... R\$ 1.000,00
1101.04 122 0005 2099 - 339039.00-00.....
..... R\$ 1.000,00
1101.04 122 0005 2099 - 449052.00-00.....
..... R\$ 1.000,00

Art. 2º Com os recursos provenientes da redução feita pelo artigo anterior fica criada a fonte de recursos no orçamento analítico de que trata o Decreto nº 2.540, de 28 de dezembro de 2006 (Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, do exercício de 2007), conforme a discriminação abaixo:

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
1101.04 122 0005 2099 - 339030.00-80.....
..... R\$ 1.000,00
1101.04 122 0005 2099 - 339039.00-80.....
..... R\$ 1.000,00
1101.04 122 0005 2099 - 449052.00-80.....
..... R\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 835,
DE 17 DE ABRIL DE 2007.

Dispõe sobre a redistribuição de fontes de recursos do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, da Lei Municipal nº 8.504, de 28 de dezembro de 2006 (Lei Orçamentária Anual - LOA, do exercício de 2007),

DECRETA:

Art. 1º Fica reduzido na importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), da fonte de recursos do orçamento analítico de que trata o Decreto nº 2.540, de 28 de dezembro de 2006 (Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, do exercício de 2007), conforme a discriminação abaixo:

PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA
4601.27 813 0039 1012- 449051.00-20.....
..... R\$ 1.000,00

Art. 2º Com os recursos provenientes da redução feita pelo artigo anterior fica criada a fonte de recursos no orçamento analítico de que trata o Decreto nº 2.540, de 28 de dezembro de 2006 (Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, do exercício de 2007), conforme a discriminação abaixo:

PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA
4601.27 813 0039 1012 - 449051.00-80.....
..... R\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 836,
DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar NELMA FÁTIMA GUEDES**, matrícula nº 167991-4, da função de confiança de chefe do Setor de Análise e Acompanhamento, símbolo DAI-4, da Divisão de Inspeção Escolar, do Conselho Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 1º de abril de 2007**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS

CMT

PORTARIA N° 040/2007

O Presidente da **Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMT**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR MARCELO DIVINO NERES DA SILVA para ocupar o cargo de **MOTORISTA**.

Art. 2º - Solicitar ao Departamento de Pessoal que envie as providências decorrentes.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, em Goiânia, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2007.

MARCOS ANTONIO MASSAD
Presidente

SMS

PORTARIA N° 0120/2007

O Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo I - Cancelar restos a pagar de exercícios findos referentes aos empenhos das despesas abaixo relacionadas:

Nº Processo	Nº Empenho	Benefícios	Assunto	Motivo	Valor
27818196	205	Município	Doação	Não Entregou os produtos na época	10,04
27343122	179	Brigada Sáude Móvel	Pagamentos Diversos	Não Entregou os produtos na época	250,00
27344322	173	Rosa e César	Pagamentos Diversos	Não Entregou os produtos na época	115,00
27147429	98	Rosa e César	Pagamentos Diversos	Não Entregou os produtos na época	79,79
26428441	93	Rosa e César	Pagamentos Diversos	Não Entregou os produtos na época	27,45
26091942	116	Rosa e César	Doação	Não Entregou os produtos na época	256,16
26316040	23	Rosa e César	Doação	Não Entregou os produtos na época	38,80
29829052	118	Allan Ribeiro	Contrateneamento	Contrato Cancelado	2.611,65
29319740	36	Socia Agência de Turismo	Contrato de Serviços	Não Liquidado Faturado Até 2006	34.763,38
30064532	31	Pronto - Comércio de Indústria	Doação	Não	1.200,00
28082363	862	Multi Master Comércio e Serviços Ltda	Aquisição	Não Entregou os produtos na época	105,00
26891876	195	Hospital Orlanor de Goiânia	Doação	Não Entregou os produtos na época	160,00

Artigo II - tendo em vista que não foram devidamente liquidadas pelo ordenador das mesmas, nos termos do Artigo 63 da Lei nº 4.320/64:

Artigo III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos doze dias do mês de abril de 2007.

PAULO RASSI
Secretário

DESPACHOS**FUMDEC**

Processo nº: 31037557

Interessado: TANIA RAQUEL CAIRES, WANESSA GARCIA GOMES, CARLOS MURILO DE CARVALHO, JESUS ROSA CARDOSO. (Cont. nº ____)

Objeto: CONTRATO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO N° 089/2007 - O Superintendente da FUMDEC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo nº 31037557, declara dispensável o procedimento licitatório, com base no artigo 24, inciso II e artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores e autorizar a realização da presente despesa no valor mensal de **R\$ 700,00** (setecentos reais), para a contratação de prestadores de serviços autônomos nas funções de **Auxiliar Administrativo**, no valor total do processo de **R\$ 30.800,00** (trinta mil e oitocentos reais destinados a prestarem serviços no programa Bolsa Família, no período de 11 (onze) meses, contados a partir de 01.02.2007 a 31.12.2007. Directamente com os profissionais abaixo relacionados:

Série Requisitante	Programa Bolsa Família	Valor Mensal			Valor total
		Item	Especificações de Serviço	Meias	
1	Contrato de serviços de TANIA RAQUEL CAIRES como Auxiliar Administrativo	31/12/2007	700,00	7.700,00	
2	Contrato de serviços de WANESSA GARCIA GOMES como Auxiliar Administrativo	31/12/2007	700,00	7.700,00	
3	Contrato de serviços de CARLOS MURILO DE CARVALHO, como Auxiliar Administrativo.	31/12/2007	700,00	7.700,00	
4	Contrato de serviços de JESUS ROSA CARDOSO, como Auxiliar Administrativo.	31/12/2007	700,00	7.700,00	
					28.000,00 30.800,00

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC, aos 16 dias do mês de abril de 2007.

DENÍCIO CÉLIO TRINDADE
Superintendente/FUMDEC

ERRATA - DESPACHO

SMS

ERRATA

PROCESSO N°: 30827759/2007.

INTERESSADO: Departamento Administrativo

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

Publique-se a errata do Despacho nº 1259/07 - Processo nº 30827759/2007 para:

Onde se lê: "GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Goiânia, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2007".

Leia-se: "GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Goiânia, ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2007".

Publique-se a errata do Contrato nº 03/07 - Processo nº 30827759/2007 para:

Onde se lê: “**FUNDAMENTO:** O presente CONTRATO decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde através do Despacho nº 1259 de 07 de março de 2007”.

Leia-se: “**FUNDAMENTO:** O presente CONTRATO decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde através do Despacho nº 1259 de 01 de março de 2007.”

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO / DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, aos 16 dias do mês de abril de 2007.

Dr. Paulo Rassi
Secretário

PUBLICAÇÃO DO CANCELAMENTO

PROCESSO: 30223225

INTERESSADO: CÉLIO ANTÔNIO DE PAIVA

CNPJ: 03.680.801/0001-33

ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA - ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA - PARA O COMÉRCIO/DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO SOB REGIME DE CONTROLE ESPECIAL.

DESPACHO 39/2007 - DETERMINO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 2059/05 e Decreto nº 2231/2000, art. 33, inc. V (Regimento Interno da SMS), o CANCELAMENTO DA LICENÇA - ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA PARA O COMÉRCIO / DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO SOB REGIME DE CONTROLE ESPECIAL - DA EMPRESA: CÉLIO ANTÔNIO DE PAIVA - CNPJ 03.680.801/0001-33 - NOME DE FANTASIA: DROGARIA PAIVA - ENDEREÇO: AV. CÉSAR LATES, Nº 922, QD. 81A LT. 32, SETOR NOVO HORIZONTE - IM: 159253-1, conforme processo administrativo nº 30223225.

Departamento de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, aos vinte dias do mês de março de 2007.

Mirtes Barros Bezerra
Diretora

SMS

Processo nº: 30525507

Interessado: Carlos Alberto Dias

Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO N° 1493/2007. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento na função de Médico, ao custo anual estimado em **R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta reais)**, diretamente com:

Nº: 01

CONTRATADO: Carlos Alberto Dias

CRM/GO: 2712
CPF: 060.274.071-15

Valor total: **R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta reais).**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 14 de março de 2007.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 30275152

Interessado: Andréa Rezende Silva Dib

Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO N° 1671/2007. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Médico-PSF, ao custo estimado anual de **R\$ 62.220,00 (sessenta e dois mil duzentos e vinte reais)**, diretamente com:

Nº: 01

CONTRATADO: Andréa Rezende Silva Dib

CRM- GO: 10585

CPF: 790.458.981-87

Valor total: **R\$ 62.220,00 (sessenta e dois mil duzentos e vinte reais).**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 08 de março de 2007.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO N° 1738/2007. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento dos serviços de Odontólogo(a), ao custo estimado anual de **R\$ 19.140,00 (dezenove mil, cento e quarenta reais)**, diretamente com:

N.º	Processo	Interessada	CPF	CRO-GO
01	30282191	Nara Queiroz Santos	412.462.411-53	4953
02	30282493	Raphael de Almeida Góimenes	003.183.211-56	5852
03	30282272	Patrícia Palmeira de Britto	003.981.471-83	8768
04	30282031	Catrilia Neves	828.600.761-13	6345
05	30282469	Rogério Naves Inácio	374.566.951-72	3509
06	30282248	Patrícia Vieira de Souza	194.219.821-34	2379
07	30282181	Fabiana Barbosa Silva	838.433.191-01	7027

Valor total: **R\$ 19.140,00 (dezenove mil cento e quarenta reais).**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 28 de março de 2007.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 30078071

Interessado: Valtelina Pinchemel Cerqueira

Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO N° 1746/2007. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Psicóloga, ao custo estimado anual de **R\$ 38.280,00 (trinta e oito mil duzentos e oitenta reais)**, diretamente com:

Nº: 01

CONTRATADO: Valtelina Pinchemel Cerqueira

CRP-GO/TO: 7152

CPF: 454.588.041-04

Valor total: **R\$ 38.280,00 (trinta e oito mil duzentos e oitenta reais).**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 23 de março de 2007.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO N° 1747/2007. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento dos serviços de Odontólogo(a), ao custo estimado anual de **R\$ 19.140,00 (dezenove mil, cento e quarenta reais)**, diretamente com:

N.º	Processo	Interessada	CPF	CRO-GO
01	30279632	Dairlene da Silva	354.918.761-00	9105
02	30281161	Ivayla de Almeida Sartori	190.467.731-00	1757
03	30282434	Rafael Lopes Costa	152.501.065-12	5321
04	30282582	Sandra Virgínia da Araújo Lima	371.131.864-91	8783
05	30287309	Ana Carolina de Freitas Queiroz	797.620.251-87	5930
06	30283299	Pedro Henrique Ribeiro	557.178.611-68	5645
07	30280467	Priscilla Muniz do Carmo Andrade	218.153.011-20	8622

Valor total: **R\$ 19.140,00 (dezenove mil cento e quarenta reais).**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 27 de março de 2007.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO N° 1748/2007. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Médico, diretamente com:

N.º	Processo	Interessada	CPF	Conselho	Valor anual
01	30273443	Carlos César Borges	039.886.352-00	CRM-GO 3475	53.460,00
02	30273125	Ana Paula da Rocha Oliveira	977.494.001-68	CRM-GO 11521	55.460,00
03	30273061	Aline de Aquino Lemos	972.752.281-49	CRM-GO 10972	53.460,00
04	31245133	Jéssica de Sousa Sobrinho	789.436.351-87	CRM-GO 10656	35.640,00
05	30567846	Fábio Henrique Brumau de S. Menezes	850.157.091-53	CRM-GO 9915	35.640,00
06	30230879	Odete Brito de Barros	123.618.351-29	CRM-GO 1796	35.640,00
07	30229339	Júnior Henrique Maia	493.786.341-68	CRM-GO 1938	19.140,00
08	30230221	Paulo José Matheus Piauão	120.129.618-57	CRM-GO 5028	19.140,00
09	30229801	Klaudia Muhnoz de Almeida Charaleckidine	018.553.139-55	CRM-GO 3967	19.140,00
10	30228961	Alessandro Macêdo de Oliveira	893.361.981-68	CRM-GO 10412	19.140,00
11	31245532	Ricardo Márquez da Fonseca	793.206.778-87	CRM-GO 3187	19.140,00
12	31206583	Flavia Araújo Mihinenem	628.839.213-41	CRM-GO 12268	19.140,00
13	30230370	Túlio Serrão Barbosa Coelho	373.011.197-82	CRM-GO 2830	19.140,00
14	30229428	Jose Baldoine Valente	012.193.406-34	CRM-GO 1023	19.140,00
15	31133607	Daniella Barros Vieira	630.353.402-34	CRM-GO 12219	62.220,00

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 16 de março de 2007.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO N° 1749/2007. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento de serviço, diretamente com:

N.º	Processo	Interessada	CPF	Função	Valor
01	302734187	Luciano Ferreira da Silva	691.935.631-20	Tec. Enfermagem	9.640,00
02	30231969	Alessandra Gomes de Oliveira	508.349.781-87	Tec. Enfermagem	9.640,00
03	30275194	Maicon Henrique da Cunha	002.210.791-33	Tec. Enfermagem	9.640,00
04	30255421	Julio Ribeiro da Fonseca	316.683.871-20	Tec. Enfermagem	9.640,00

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 14 de março de 2007.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO N° 1750/2007. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Biomédico, ao custo estimado anual de **R\$ 19.140,00 (dezenove mil, cento e quarenta reais)**, diretamente com:

N.º	Processo	Interessada	CPF	CRM-GO
01	30321049	Marcelo Zago Rizziimpo	413.425.141-00	1-130
02	30320859	Carolina Verônica Da Maceio Bernandes	950.495.311-92	1038
03	30321237	Tatá Borges Petreus	921.764.131-49	2104
04	30330575	Fábio de França Martins	817.369.711-15	1755

Valor total: R\$ 19.140,00 (dezenove mil cento e quarenta reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 22 de março de 2007.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO N° 1753/2007. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Médico, diretamente com:

N.º	Processo	Interessada	CPF	CRM-GO	Valor total
01	30322813	Antônio Bruno Crivinhal de Oliveira	029.031.582-00	1605	19.140,00
02	30222934	Alcides Rofim de Souza	169.063.061-20	1513	19.140,00
03	30274687	Fabrício Figueiredo de Melo Neto	003.780.521-52	3165	33.640,00
04	30454043	Wander Neira Bonsera Júnior	709.254.961-20	11814	50.460,00
05	30145581	Walter Dias Gonçalves	001.401.181-63	3870	5.340,00
06	30275381	Raquel Coimbra Tedesco	706.597.961-04	1379	60.220,00
07	30500263	Caroline Teles Ferreira	013.912.061-00	1321	135,90

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 08 dias do mês de março de 2007.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO N° 1751/2007. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento dos serviços de Técnico de Enfermagem do SAMU, ao custo estimado anual de R\$ 10.444,20 (dez mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), diretamente com:

N.º	Processo	Interessada	CPF	COREN-GO
01	30355211	Jairres Francisco Pinheiro Marçal	772.985.511-91	168131-TR
02	30355105	Fernando Sá de Moraes	487.646.203-87	220486-TE
03	30356682	Wesley Ricardo Ferreira Lopes	839.582.371-53	229725-TR
04	30355326	João Hercules Ribeiro	397.111.371-60	45751-TR

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 14 de março de 2007.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO N° 1754/2007. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Farmacêutico(a), ao custo estimado anual de R\$ 19.140,00 (dezenove mil, cento e quarenta reais), diretamente com:

N.º	Processo	Interessada	CPF	CRF-GO
01	30290135	Loicene Vieira Barros	888.835.821-87	4291
02	30290054	Kelly de Góes Loly Bustamante	891.671.551-20	3003
03	30289978	Kenia Paulina de Oliveira	586.249.291-72	5227

Valor total: R\$ 19.140,00 (dezenove mil cento e quarenta reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 23 de março de 2007.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO N° 1755/2007. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Biomédico, ao custo estimado anual de R\$ 19.140,00 (dezenove mil, cento e quarenta reais), diretamente com:

N.º	Processo	Interessada	CPF	CRM-GO
01	30321219	Sonia Maria da Rocha	774.054.201-65	1010
02	30321090	Maria Cecília Batista da Paula	255.845.021-20	1356
03	30320624	Camila de Souza Ilacau	696.815.891-49	2141
04	30321005	José Rodrigues de Sousa Filho	565.436.111-20	4255

Valor total: R\$ 19.140,00 (dezenove mil cento e quarenta reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 23 de março de 2007.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Valor total: **R\$ 19.140,00 (dezenove mil cento e quarenta reais).**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 22 de março de 2007.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 31338361
Interessado: Assessoria de Planejamento
Assunto: Dispensa de Licitação

DESPACHO N° 1769/07 - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que se trata de Processo Administrativo, tendo como interessado a Assessoria de Planejamento.

Considerando a necessidade do pedido para a prestação de serviços de radiodiagnóstico e diagnose para atender os pacientes da Rede Municipal, por um período de 06 (seis) meses;

Considerando que o fornecimento deste serviço é imprescindível para as atividades de saúde pública, evitando-se o risco iminente de agravos à saúde;

Considerando o grande número de demanda de solicitações, tanto pelo Ministério Público, quanto pela própria população espontaneamente.

Considerando a falta de prestadores de serviços credenciados e consequentemente a ausência de oferta destes serviços nas unidades de saúde;

Considerando a abertura de processo Licitatório nº 31297001, para a contratação de empresa especializada para prestar serviços nesta área, ainda não finalizado;

Considerando a Resolução nº 00018/07 do Tribunal de Contas do Município, que se manifesta favorável à contratação pretendida por dispensa de licitação;

Considerando o disposto no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE,

Autorizar a realização da presente despesa por **dispensa de licitação** para a aquisição de empresa especializada em radiodiagnóstico e diagnose para prestar serviços nas unidades municipais de saúde, diretamente da empresa **QUEIROZ & QUEIROZ LTDA**, CNPJ nº 04.321.285/0001-13, no valor total estimado de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

Valor total do processo: **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);**

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos onze dias do mês de abril de 2007.

PAULO RASSI
Secretário

Processo nº: 31056527

Interessado: Comissão de Planejamento e Gestão de Materiais

Assunto: Aquisição

Objeto: Dispensa de Licitação

DESPACHO N° 1863/07 - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no pedido inicial;

Considerando a necessidade do pedido de solicitação de medicamentos, para atender as Unidades de Saúde do Município de Goiânia, por um período aproximadamente de 03 (três) meses;

Considerando que os Processos Licitatórios de nºs 30595467, 29596328, 29107033 de ressuprimento da Rede Municipal se encontram em andamento;

Considerando que houve ativação de urgência em novas Unidades de Saúde e abertura de novas Unidades de Atenção Básica a Saúde da Família;

Considerando o aumento inesperado dos atendimentos nos últimos meses;

Considerando que o medicamento Diazepam injetável foi interditado e devolvido para o fornecedor, bem como o medicamento Complexo B injetável apresentou precipitação irregular e foi retirado das unidades;

Considerando aumento de 40% dos atendimentos em decorrência do surto da Dengue;

Considerando que o fornecimento de medicamentos é uma atividade de saúde pública, com risco iminente de agravos à saúde, podendo chegar a mortes evitáveis;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

RESOLVE,

autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação, para a aquisição dos itens de material de consumo, insumos, constante do presente processo, diretamente das empresas: **item 4 - Hospfar Indus. e Com. de Prod. Hosp. Ltda**, CNPJ nº: 26.921.908/0001-21, no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); **itens 2, 9 e 11 - RM Hospitalar Ltda**, CNPJ nº 25.029.414/0001-74, no valor total de R\$ 7.526,40 (sete mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos); **item 8 - Laboratório Neo Química Com. e Ind. Ltda**, CNPJ nº 29.785.870/0001-03, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); **item 5 - J Médica Dist. de Materiais Hosp. Ltda**, CNPJ nº 03.416.540/0001-49, no valor total de R\$ 1.416,00 (Um mil quatrocentos e dezesseis reais); **item 13 - M.A. Zanelato e Cia Ltda**, CNPJ nº 72.548.506/0001-40, no valor total de R\$ 79.960,00 (setenta e nove mil novecentos e sessenta reais); **itens 1, 6, 7 e 10 - Comercial Cirúrgica Rioclarence Ltda**, CNPJ nº 67.729.178/0001-49, no valor total de R\$ 64.080,00 (sessenta e quatro mil e oitenta reais); **item 3 - Odontomed Com. de Med. Ltda**, CNPJ nº 07.605.435/0001-09, no valor total de R\$ 16.620,00 (dezesseis mil seiscentos e vinte reais).

Valor total do processo: **R\$ 215.502,40 (duzentos e quinze mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos).**

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos dezoito dias do mês de abril de 2007.

PAULO RASSI
Secretário

EXTRATO DO DISTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

SMS

EXTRATO DO DISTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO: 27753230/05

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: Anhanguera Painéis Publicidade e Propaganda Ltda.

OBJETO: O Presente termo tem como objeto a rescisão do Termo de Permissão de Uso, que tinha por objeto a utilização do espaço físico do imóvel localizado na Av. 136, com Rua 56, Jardim Goiás, Goiânia/GO (Ambulatório Psiquiátrico) para instalação de 07 (sete) painéis destinados à propaganda de publicidade, de acordo com os padrões definidos pela legislação vigente da DISTRATANTE com a DISTRATADA a partir de 22 de novembro de 2006, em observância ao princípio da isonomia e aos princípios dispostos no art. 3º da Lei 8.666/93, no Parecer nº 1032/2006 da Procuradoria Geral do Município e Despacho nº 2706/2006 da Auditoria Geral do Município, contido as fls. 57/64 do processo nº 27753230/2005.

DATADAASSINATURA: 26/12/2006

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

SMS

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°: 17/2007

PROCESSO: 30275152

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: Andrea Rezende Silva Dib

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Médico/PSF.

VALOR: Anual estimado em R\$ 62.220,00 (sessenta e dois mil, duzentos e vinte reais), conforme lotação do **CONTRATADO**.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 08/03/2007.

DATADAASSINATURA: 08 de março de 2007.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°: 105/2007

PROCESSO: 30525507

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: Carlos Alberto Dias

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Médico.

VALOR: Estimado anual em R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais), sendo a importância semanal mínima de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e máxima de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), de acordo com os plantões diurno/noturno realizados, conforme lotação do **CONTRATADO**.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 01/12/2006.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2007.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°: 605/2007

PROCESSO: 30078071

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: Valtelina Pinchemel Cerqueira

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Psicóloga.

VALOR: Estimado anual em R\$ 38.280,00 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 01/12/2006.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2007.

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA.

Processo	Código	Interessado	Valor	Vigência	
				Inicio	Termino
30275152	622/07	Carolina Neves	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/07/07
30280121	623/07	Fábio da Silveira Silveira	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/07/07
30280131	27/07/07	Nara Oliveira Ferreira	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/07/07
30280171	19/07/07	Patrícia Paixão de Britto	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/07/07
30280181	19/07/07	Pedro Vieira de Souza	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/07/07
30285409	96/07	Rogério Naves Inácio	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/07/07
30285403	204/07	Ruyzinho da Almeida Guimarães	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/07/07

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA.

Processo	Cod. nº	Interessado	Valor	Vigência	
				Ínicio	Termino
30275139	629/07	Adriane Carvalho de Paula Quirino	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
30276632	193/07	Dulcineia da Silva	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
30280122	607/07	Francelia M. da Cunha Andrade	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
30281161	609/07	Isaakel de Almeida Sauro	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
30282289	207/07	Pedro Henrique Ribeiro	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
30283437	199/07	Rafael Lopes Costa	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
30283589	417/07	Renata Virgínia de Araújo Tavares	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA.

Processo	Cod. nº	Interessado	Valor	Vigência	
				Ínicio	Termino
30290044	280/07	Carla Cezar, Fabi, Figueirinha	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
30290918	250/07	Karen Pachira de Oliveira	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
30290935	252/07	Letícia Vieira Bastos	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DO SAMU NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA.

Processo	Cod. nº	Interessado	Valor	Vigência	
				Ínicio	Termino
30295511	296/07	Jair José Henrique Puppinho Magalhães	R\$ 19.140,00	01/10/07	31/12/07
30295505	425/07	Renaninho Silveira de Melo	R\$ 19.140,00	01/10/07	31/12/07
30295602	466/07	Wesley Oliveira Góes Lopes	R\$ 19.140,00	01/10/07	31/12/07
30295526	485/07	Jose Henrique Braga	R\$ 19.140,00	01/10/07	31/12/07

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS BIOMÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA.

Processo	Cod. nº	Interessado	Valor	Vigência	
				Ínicio	Termino
30295502	427/07	Camila Vieirinha M. Barreiros	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
30295505	428/07	Edson de Freitas Martins	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
30295602	451/07	Myrielle Vigo Ribeiro	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
30295536	632/07	Thais Souza Perdigão	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA.

Processo	Cod. nº	Interessado	Valor	Vigência	
				Ínicio	Termino
30295508	678/07	Alessandro Góes Lopes	R\$ 19.140,00	01/10/07	31/12/07
30295571	493/07	Alvaro Ribeiro da Cunha	R\$ 19.140,00	01/10/07	31/12/07
30295433	500/07	Luiz Cláudio Pimenta da Silva	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
30295536	439/07	Magno Nunes da Cunha	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA.

Processo	Cod. nº	Interessado	Valor	Vigência	
				Ínicio	Termino
30295543	128/07	Ana Maria Faria da Nóbrega	R\$ 19.140,00	01/10/07	31/12/07
30295527	467/07	Edson José Machado Quirino	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
30295521	211/07	Edvaldo José Góes	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA.

Processo	Cod. nº	Interessado	Valor	Vigência	
				Ínicio	Termino
30295501	630/07	Antônio da Cunha da Oliveira	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
30295506	611/07	Ademir Ribeiro da Silva	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
30295502	517/07	Bahyelde Regozeno de Menezes	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
30295511	467/07	Wanderley Nogueira Lacerda	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
30295503	632/07	Wanderley Nogueira Lacerda	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
30295504	633/07	Wesley Henrique Lacerda	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
30295505	634/07	Wesley Henrique Lacerda	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
30295506	635/07	Wesley Henrique Lacerda	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
30295507	636/07	Wesley Henrique Lacerda	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA.

Processo	Cod. nº	Interessado	Valor	Vigência	
				Ínicio	Termino
30295501	630/07	Alessandro Machado Andrade	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
30295503	613/07	Alfredo de Aquino Lemos	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
30295505	142/07	Antônio da Cunha Oliveira	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
30295506	150/07	Carlos César Ponce	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
30295507	151/07	Denilson Barros Vieira	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
30295508	601/07	Edson Henrique de Moraes	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
30295509	880/07	Fávia Ataíde Moraes	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
30295510	619/07	Horácio Henrique da Mota	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
30295512	245/07	José Batista Sobrinho	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
30295513	631/07	José de Souza Soárez	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
30295501	247/07	Khadijá Mahmud Al-Obaidi	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
30295502	307/07	Leila Batista Barboza Coelho	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
30295504	479/07	Wesley Henrique de Oliveira	R\$ 35.840,00	03/03/07	02/03/08

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS BIOMÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA.

Processo	Cod. nº	Interessado	Valor	Vigência	
				Ínicio	Termino
30323924	139/07	Carina de Souza Eizinho	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
30323903	634/07	João Rodrigues de Souza Eizinho	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
30323900	635/07	Marina Caetano Pachá de Paula	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
30323919	636/07	Sonia Maria da Cunha	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07

EXTRATOS DOS CONTRATOS

EXTRATOS DOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIÇOS AUTORIZADOS ATRAVÉS DO DECRETO DO CHEFE DO GOVERNO MUNICIPAL N° 1082 DE 07 DE JUNHO DE 2006.

ANEXO I

1	EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MÉDICO GINECOLOGISTA	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
2	EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MÉDICO DE PEDIATRÍA	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
3	EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MÉDICO DE PEDIATRÍA	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
4	EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MÉDICO DE PEDIATRÍA	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
5	EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MÉDICO DE PEDIATRÍA	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
6	EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MÉDICO DE PEDIATRÍA	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
7	EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MÉDICO DE PEDIATRÍA	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
8	EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MÉDICO DE PEDIATRÍA	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
9	EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MÉDICO DE PEDIATRÍA	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
10	EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MÉDICO DE PEDIATRÍA	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
11	EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MÉDICO DE PEDIATRÍA	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
12	EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MÉDICO DE PEDIATRÍA	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
13	EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MÉDICO DE PEDIATRÍA	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
14	EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MÉDICO DE PEDIATRÍA	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
15	EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MÉDICO DE PEDIATRÍA	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
16	EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MÉDICO DE PEDIATRÍA	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
17	EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MÉDICO DE PEDIATRÍA	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
18	EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MÉDICO DE PEDIATRÍA	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
19	EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MÉDICO DE PEDIATRÍA	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
20	EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MÉDICO DE PEDIATRÍA	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
21	EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MÉDICO DE PEDIATRÍA	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
22	EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MÉDICO DE PEDIATRÍA	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
23	EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MÉDICO DE PEDIATRÍA	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
24	EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MÉDICO DE PEDIATRÍA	R\$ 19.140,00	01/12/06	30/11/07
25	EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MÉDICO DE PEDIATRÍA	R\$ 19.140,00</td		

42	CONTAS DE FORNADAS, ETC.	27.04.2006	27.01.2006	20.000,00
23	CONTAS DE FORNADAS, ETC.	27.04.2006	27.01.2006	20.000,00
24	CONTAS DE FORNADAS, ETC.	27.04.2006	27.01.2006	20.000,00
25	CONTAS DE FORNADAS, ETC.	27.04.2006	27.01.2006	20.000,00
26	CONTAS DE FORNADAS, ETC.	27.04.2006	27.01.2006	20.000,00
27	CONTAS DE FORNADAS, ETC.	27.04.2006	27.01.2006	20.000,00
28	CONTAS DE FORNADAS, ETC.	27.04.2006	27.01.2006	20.000,00
29	CONTAS DE FORNADAS, ETC.	27.04.2006	27.01.2006	20.000,00
30	CONTAS DE FORNADAS, ETC.	27.04.2006	27.01.2006	20.000,00
31	CONTAS DE FORNADAS, ETC.	27.04.2006	27.01.2006	20.000,00
32	CONTAS DE FORNADAS, ETC.	27.04.2006	27.01.2006	20.000,00
33	CONTAS DE FORNADAS, ETC.	27.04.2006	27.01.2006	20.000,00
34	CONTAS DE FORNADAS, ETC.	27.04.2006	27.01.2006	20.000,00
35	CONTAS DE FORNADAS, ETC.	27.04.2006	27.01.2006	20.000,00
36	CONTAS DE FORNADAS, ETC.	27.04.2006	27.01.2006	20.000,00
37	CONTAS DE FORNADAS, ETC.	27.04.2006	27.01.2006	20.000,00
38	CONTAS DE FORNADAS, ETC.	27.04.2006	27.01.2006	20.000,00
39	CONTAS DE FORNADAS, ETC.	27.04.2006	27.01.2006	20.000,00
40	CONTAS DE FORNADAS, ETC.	27.04.2006	27.01.2006	20.000,00
41	CONTAS DE FORNADAS, ETC.	27.04.2006	27.01.2006	20.000,00
42	CONTAS DE FORNADAS, ETC.	27.04.2006	27.01.2006	20.000,00
43	CONTAS DE FORNADAS, ETC.	27.04.2006	27.01.2006	20.000,00
44	CONTAS DE FORNADAS, ETC.	27.04.2006	27.01.2006	20.000,00
45	CONTAS DE FORNADAS, ETC.	27.04.2006	27.01.2006	20.000,00
46	CONTAS DE FORNADAS, ETC.	27.04.2006	27.01.2006	20.000,00
47	CONTAS DE FORNADAS, ETC.	27.04.2006	27.01.2006	20.000,00
48	CONTAS DE FORNADAS, ETC.	27.04.2006	27.01.2006	20.000,00
49	CONTAS DE FORNADAS, ETC.	27.04.2006	27.01.2006	20.000,00
50	CONTAS DE FORNADAS, ETC.	27.04.2006	27.01.2006	20.000,00
51	CONTAS DE FORNADAS, ETC.	27.04.2006	27.01.2006	20.000,00
52	CONTAS DE FORNADAS, ETC.	27.04.2006	27.01.2006	20.000,00
53	CONTAS DE FORNADAS, ETC.	27.04.2006	27.01.2006	20.000,00
54	CONTAS DE FORNADAS, ETC.	27.04.2006	27.01.2006	20.000,00
55	CONTAS DE FORNADAS, ETC.	27.04.2006	27.01.2006	20.000,00
56	CONTAS DE FORNADAS, ETC.	27.04.2006	27.01.2006	20.000,00
57	CONTAS DE FORNADAS, ETC.	27.04.2006	27.01.2006	20.000,00

EXTRATO DE CONTRATO I TERMO ADITIVO

SME

EXTRATO DE CONTRATO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2006

1 - DATA: 17/04/2007.

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: Cereal Cereais Araguaia Ltda.

4 - OBJETIVO: Termo aditivo à complementação do valor unitário do quilo do Arroz beneficiado tipo I e feijão tipo I.

5 - PRAZO: 02 (dois) meses contados a partir de ou até entrega total dos produtos.

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.675,80 (dez mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

7 - PROCESSO N°: 31284236/2007

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO II AO CONTRATO N° 028/05

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma EPASA ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.

LOCALE DATA: Goiânia-GO, em 16.04.07.

FUNDAMENTO: Decorre do que consta no Processo n° 3.135.877-9, de 11.04.07.

OBJETO: Alteração do valor do Contrato n° 028/05, pela reintegração de subcontratação, de acordo com a Resolução Normativa n° 010/06, de 08.11.06, do Tribunal de Contas dos Municípios.

Goiânia, 16 de abril de 2007.

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado**VISTO:**Advº Ruy Brasil de Paula Rocha
Diretor do Departamento Jurídico

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

LOCALE DATA: Goiânia, 28 de março de 2007.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDACÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E ARTES & DELÍCIAS COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de 12,0 Kg Salsicha conserva, tipo Hot-Dog, embalagem com 2,5 kg e 12,0 Kg Salame Carne Porco, fatiado, destinado a atender as necessidades dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Vila Redenção, Vila União, Setor Pedro Ludovico, Bairro Floresta, Jardim Curitiba II, Abrigo Travessia, Casa Ser Cidadão e Nossa Casa, coordenados pela FUMDEC, pelo período de 12 meses, conforme consta no Pregão Presencial n° 133/06, do Tipo Menor Preço Global, realizada em sessão pública, pela Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, e de conformidade com o Empenho de n° 0033 00, de 27.11.2006.

FUNDAMENTO: Pedido de Compra n° 471/06, baseado na Lei n 8.666/93, alterações Lei n° 10.520/2002, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Provvidências, Decreto Municipal n° 2.175/2003.

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data da 1ª entrega, ou até a entrega total dos produtos.

VLR DO CONTRATO: R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oito-cents reais).

Nº PROCESSO: 29140952

Nº CONTRATO: 7651

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATOS DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FUMDEC

EXTRATOS DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 06 de março de 2007.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E OS PRESTADORES DE SERVIÇO ABAIXO RELACIONADOS.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

DIRETORIA DE EMPREGO E REVENDA - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				
Cont. nº	OBJETO	Meses	Valor Mensal	Valor total
4040	Contrato de serviços de Rosette César da Apadrinar, como Auxiliar Administrativo.	01/03/2007 a 31/08/2007	700,00	7.700,00
4058	Contrato de serviços de Ana Maria Lopes Cortez, como Auxiliar Administrativo.	01/03/2007 a 31/12/2007	700,00	7.700,00
4082	Contrato de serviços de Lanesse Camila do Amaral Neves, como Auxiliar Administrativo.	01/12/2007 a 31/12/2007	700,00	7.700,00
4091	Contrato de serviços de Marília da Oliveira, como Auxiliar Administrativo.	01/03/2007 a 31/08/2007	700,00	7.700,00
4104	Contrato de serviços de Karla Suave Lima Lisboa, como Auxiliar Administrativo.	01/03/2007 a 31/12/2007	700,00	7.700,00
4216	Contrato de serviços de Rosilene Aparecida Santana, como Auxiliar Administrativo.	01/03/2007 a 31/12/2007	700,00	7.700,00
4139	Contrato de serviços de Denilson José da Souza, como Auxiliar Administrativo.	01/03/2007 a 31/12/2007	700,00	7.700,00
4202	Contrato de serviços de Leda do Oliveira Souza, como Auxiliar Administrativo.	01/03/2007 a 31/12/2007	700,00	7.700,00
3858	Contrato de serviços de Maria Adélia Barbosa, como Auxiliar Administrativo.	01/03/2007 a 31/12/2007	700,00	7.700,00
3875	Contrato de serviços de Deisa Cristina da Silveira Cardoso, como Auxiliar Administrativo.	01/03/2007 a 31/12/2007	700,00	7.700,00
3884	Contrato de serviços de Alexandre Hantano Petri, como Auxiliar Administrativo.	01/03/2007 a 31/12/2007	700,00	7.700,00
4201	Contrato de serviços de Daniel Ferreira de Oliveira, como Auxiliar Administrativo.	01/03/2007 a 31/12/2007	700,00	7.700,00
3909	Contrato de serviços de Reginaldo Gonçalves da Silva, como Auxiliar Administrativo.	01/03/2007 a 31/12/2007	700,00	7.700,00
3822	Contrato de serviços de Neusa Alves Feitosa, como Auxiliar Administrativo.	01/03/2007 a 31/12/2007	700,00	7.700,00
4210	Contrato de serviços de Nívea Alves Fernandes, como Auxiliar Administrativo.	01/03/2007 a 31/12/2007	700,00	7.700,00

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 30681924

Neusa Alves Cardoso
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATOS DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 10 de abril de 2007.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E OS PRESTADORES DE SERVIÇOS ABAIXO RELACIONADOS.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF				
Cont. nº	OBJETO	Prazo	Vlr. Mensal	Valor total
	Contrato de serviços de Rosane Santos de Jesus, como Auxiliar Administrativo.	01/03/2007 a 31/08/2007	700,00	4.200,00
	Contrato de serviços de Stephanie Melo Ferraz Amazônas, como Auxiliar Administrativo.	01/03/2007 a 31/08/2007	700,00	4.200,00

Contrato de serviços Edward Siles Faz, como Auxiliar Administrativo	01/03/2007 a 31/08/2007	700,00	4.200,00
Contrato de serviços Ericka Suiamy Costa, como Auxiliar Administrativo	01/03/2007 a 31/08/2007	700,00	4.200,00

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 31194954

Contrato nº:

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 11 de abril de 2007.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO FUMDEC E

Setor	Requisitante	Programa	Bolsa Família		
			Item	Especificações do Serviço	Meses
			01/02/2007	Contrato de serviços de Tatá Braga, como Auxiliar Administrativo.	
			01/02/2007	Caíres, como Auxiliar Administrativo.	700,00
			01/02/2007	Contrato de serviços de Wanessa Garcia Gomes, como Auxiliar Administrativo.	700,00
			01/02/2007		700,00

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no Programa Bolsa Família - executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 01.02.2007 a 31.12.2007.

Vlr. do Contrato: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Recurso: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 31037557

Nº do Contrato:

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATOS DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 10 de abril de 2007.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E OS PRESTADORES DE SERVIÇOS ABAIXO RELACIONADOS.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF					
Contrato	Objeto	Prazo	Vlr. Mensal	Valor total	
Contrato de serviços de Jean Rocha Carvalho, como Psicólogo	é	01/03/2007 a 31/08/2007	1.100,00	6.600,00	
Contrato de serviços de Sarah Oliveira Mendes Thomé, como Psicóloga.	é	01/03/2007 a 31/08/2007	1.100,00	6.600,00	

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 31278813

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 11 de abril de 2007.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E STEPHANIA LOZE DE FARIA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Auxiliar Administrativo**, no Programa Sentinela executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 01.03.2007 a 31.08.2007.

Vlr. do Contrato: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 31278937

Nº do Contrato:

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 11 de abril de 2007.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E ELIETE ANTERO BARBOSA CARVALHO COELHO.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **ASSISTENTE SOCIAL**, no Programa PAIF - Programa de Aten-

ção Integral à Família, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 01.02.2007 a 31.07.2007.

Vlr. do Contrato: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Recurso: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 31195071

Nº do Contrato:

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico / FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 11 de abril de 2007.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E LORENACAETANO LOUZA.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **PSICÓLOGA**, no Programa PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 01.03.2007 a 31.08.2007.

Vlr. do Contrato: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Recurso: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 31278813

Nº do Contrato:

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 13 de abril de 2007.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E.

Setor Requisitante	Programa Boa Fazenda	Especificações de Serviço			Valor total
		Item	Meses	Valor Mensal	
		Contrato de serviços de Jesus Rauan Cardoso, como Auxiliar Administrativo.	01/02/2007 a 31/12/2007	700,00	7.700,00
		Contrato de serviços de Carlos Marlon da Cunha, como Auxiliar Administrativo.	01/02/2007 a 31/12/2007	700,00	7.700,00

NEUSA ALVES CARDOSO
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Local e Data: Goiânia, 16 de abril de 2007.

Convenentes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO EXCEPCIONAL GOTA DE ORGULHO - APEGO.

Fundamento: Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, os serviços de Ação Continuada - SAC, Programa de Proteção Social Básica à Infância - PSBI, que visam a melhoria da qualidade de vida da criança, inserida no contexto da família, promovendo ações voltadas às necessidades básicas e integral, no seu desenvolvimento físico, psíquico, social e cognitivo. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de **23** crianças de 0 a 06 anos e 11 meses de idade.

Prazo: 12 (doze) meses para execução do objeto pactuado.

Vlr. do Contrato: R\$ 4.697,52 (quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e cinqüenta e dois centavos)

Recurso: Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Nº do Processo: 31014131

NEUSA ALVES CARDOSO
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Local e Data: Goiânia, 13 de abril de 2007.

Convenentes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E O CENTRO DE TRABALHO COMUNITÁRIO - CTC.

Fundamento: Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, os serviços de Ação Continuada - SAC, Programa de Proteção Social ao Idoso - PSM IDOSO, que visam a melhoria da qualidade de vida do idoso, com ações voltadas a garantir o exercício de sua cidadania plena e dar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de **200** idosos com idade igual ou superior a 60 anos.

Prazo: 12 (doze) meses para execução o objeto pactuado.

Vlr. do Contrato: R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais)

Recurso: Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Nº do Processo: 31017823

NEUSA ALVES CARDOSO
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Local e Data: Goiânia, 13 de abril de 2007.

Convenentes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A ASSOCIAÇÃO BEIJA-FLOR.

Fundamento: Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Objeto: Objetiva atender crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 14 anos vulnerabilizadas sócio-economicamente, inseridas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, com atividades de educação complementar, que privilegiem a orientação de estudos, cultura, esporte, alimentação, recreação, arte, educação, lazer com vistas ao seu ingresso, regresso, permanência e sucesso no sistema escolar. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de **240** crianças e adolescentes.

Prazo: 12 (doze) meses para execução do objeto pactuado.

Vlr. do Contrato: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Recurso: Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Nº do Processo: 31021260

NEUSA ALVES CARDOSO
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Local e Data: Goiânia, 16 de abril de 2007.

Convenentes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E O CENTRO ESPÍRITA CAMINHEIROS DE JESUS.

Fundamento: Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, os serviços de Ação Continuada - SAC, Programa de Proteção Social Básica à Infância - PSBI, que visam a melhoria da qualidade de vida da criança, inserida no contexto da família, promovendo ações voltadas às necessidades básicas e integral, no seu desenvolvimento físico, psíquico, social e cognitivo. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de **60** crianças de 0 a 06 anos e 11 meses de idade.

Prazo: 12 (doze) meses para execução do objeto pactuado.

Vlr. do Contrato: R\$ 12.254,40 (doze mil duzentos e cinqüenta e quatro reais)

Recurso: Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Nº do Processo: 31013585

NEUSA ALVES CARDOSO
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

ORDEM DE SERVIÇO

COMOB

ORDEM DE SERVIÇO

Ref.: Processo nº 29843261/06

DA: COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB

À: INSTALADORA MECÂNICA SÃO MARCO LTDA.

Autorizamos a firma acima a iniciar nesta data, a reforma do imóvel onde funciona a sede do Distrito Sanitário Sudoeste, localizado na Rua Cassimiro de Abreu, Quadra 03, Lote 14 - Bairro Anhanguera, nesta Capital, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, no valor de R\$ 6.298,19 (seis mil, duzentos e noventa e oito reais, dezenove centavos), a serem recebidos quando da execução de 100% (cem por cento) dos serviços, conforme constante no Processo nº 29843261/06.

Goiânia, 18 de Abril de 2007.

Adv. Sebastião Peixoto Moura
Presidente

Arqtº Leodante Cardoso Neto
Diretor de Obras

RECEBIEM / / .

INSTALADORA MECÂNICA SÃO MARCO LTDA.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

SMS

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2006**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Presencial nº 108/2006, tipo menor preço por lote, processo 28407360, Resolve **RETIFICAR O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** do Presente procedimento licitatório em razão de cancelamento de itens e **AUTORIZAR** a despesa às empresas:

• **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (Lote 11)** perfazendo o valor total de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais);

• **DMH - EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - (Lote 04)** perfazendo o valor total de R\$ 14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais);

• **M. A. ZANELATO & CIA LTDA - (Lotes 01, 02, 05, 06, 08, 10)** perfazendo o valor total de R\$ 374.140,00 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e quarenta reais);

• **L. A. VIDAL - DISTRIBUIDORA VIDAL - (Lotes 03, 07, 09)** perfazendo o valor total de R\$ 88.340,00 (oitenta e oito mil, trezentos e quarenta reais);

• **Total Geral do Processo: R\$ 523.530,00 (quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta reais).** Ficam cancelados os itens 08, 09, 10, 117, 216 em conformidade com o parecer técnico desta Secretaria e o item 116, sem propostas de preço.

Goiânia, 16 de abril de 2007.

PAULO RASSI
Secretário

AVISOS DE LICITAÇÃO

CGL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2007

DATAABERTURA: 28 de maio de 2007

HORÁRIO: 09:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de construção de um viaduto em 02 (dois) níveis no cruzamento entre as avenidas D/87 e José Mascarenhas (Avenida 85) no município de Goiânia-GO, ponto conhecido como Praça do Ratinho na forma do Edital e nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999 - Parque Lozzandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia-GO.

PROCESSO N°: 30329716/2006

INTERESSADO: Superintendência Municipal de Obras e Habitação.

Retire e Acompanhe o edital: na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozzandes, Goiânia - GO, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira. Fone: (62) 3524-6320 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 20 de abril de 2007.

Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2007

DATAABERTURA: 09 de maio de 2007

HORÁRIO: 09:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de betoneiras, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item

LOCALDA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999 - Parque Lozzandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia-GO.

PROCESSO N°: 30816170/2007/31000131/2007

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br - Fone: (62) 3524-6320 / Fax: (62) 3524-6315, e-mail: cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 20 de abril de 2007.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto:

Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2007

DATAABERTURA: 09 de maio de 2007

HORÁRIO: 09:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de material de consumo (botas, botinas, luvas e demais equipamentos de proteção individual), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote

LOCALDA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999 - Parque Lozzandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia-GO.

PROCESSO N°: 28743661/2006

INTERESSADO: DERMU

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br - Fone: (62) 3524-6320 / Fax: (62) 3524-6315, e-mail: cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 20 de abril de 2007.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto:

Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO N° 002
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007.**

Concede licença a Vereador.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA
E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica, nos termos do que dispõem o Artigo 50 e §§, da Resolução nº 26, de 19 de dezembro de 1991, com alterações posteriores, e em vista do contido no Processo nº 358/2007, concedida licença para tratamento de saúde por 45 (quarenta e cinco) dias, ao Vereador **EULER IVO VIEIRA**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2007.

Art. 3º - São revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

PORTARIAS

**PORTARIA N. 620,
DE 22 DE AGOSTO DE 2006.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pe-**

la alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Ofício n. 161-2006,

RESOLVE

dispensar **FRANCO SELANI** da função gratificada de Assistente do Diretor Geral, símbolo FG.1, com efeito desde 1º de agosto de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de agosto de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
Presidente

BRUNO PEIXOTO
1º Secretário

JUAREZ LOPES
2º Secretário

PORTRARIA N. 638,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo n. 0003207/2006,

RESOLVE

nos termos do § 2º do artigo 110 da Lei Complementar n. 011 de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** -, conceder ao servidor **MAURO MATIAS DOS SANTOS**, matrícula n. 26661, ocupante do cargo efetivo de Taquígrafo - Nível IV, licença para acompanhamento de doença de seu cônjuge, Eloiza Simões dos Santos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 1º a 30 de agosto de 2006, sem remuneração.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de setembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
Presidente

BRUNO PEIXOTO
1º Secretário

JUAREZ LOPES
2º Secretário

PORTRARIA N. 662,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido na escala de férias expedida pela Diretoria de Recursos Humanos,

RESOLVE

nos termos do § 2º do artigo 102 da Lei Complementar n. 011 de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**, alterar a Portaria n. 163, de 16 de fevereiro de 2006, na parte em que fixou as férias regulamentares relativas ao exercício de 2004, da servidora **MARIA APARECIDA SOARES SIGNORELLI**, matrícula n. 45166, ocupante do cargo efetivo de Técnico Auxiliar do Legislativo, nível III, para fazer constar a data de 02 de outubro de 2006, como data inicial de gozo das referidas férias, em virtude de adiamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
Presidente

BRUNO PEIXOTO
1º Secretário

JUAREZ LOPES
2º Secretário

PORTRARIA N. 686,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Processos n°s 2527/06 e 2798/06,

RESOLVE

nos termos dos parágrafos 2º e 3º do artigo 110 da Lei Complementar n. 011 de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** -, conceder ao servidor **MAURO MATIAS DOS SANTOS**, matrícula n. 26661, ocupante do cargo efetivo de Taquígrafo - nível IV, licença para acompanhamento de doença de sua esposa, Eloíza Simões dos Santos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos períodos de 16 a 30 de junho de 2006, e de 05 a 19 de julho de 2006, sem direito a remuneração.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
Presidente

BRUNO PEIXOTO
1º Secretário

JUAREZ LOPES
2º Secretário

PORTRARIA N. 713,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista contido na escala de férias expedida pela Diretoria de Recursos Humanos,

RESOLVE

nos termos do § 2º do artigo 102 da Lei Complementar n. 011 de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**, alterar a Portaria n. 440, de 1º de agosto de 2006, na parte em que fixou as férias regulamentares relativas ao exercício de 2004, da servidora **AMÉLIA NAVES TAVARES**, matrícula n. 1194, ocupante do cargo efetivo de Técnico Auxiliar do Legislativo, nível III, para fazer constar a data de 24 de novembro de 2006, como data inicial de gozo das referidas férias, em virtude de adiamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
Presidente

BRUNO PEIXOTO
1º Secretário

JUAREZ LOPES
2º Secretário

PORTRARIA N. 743,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista contido na escala de férias expedida pela Diretoria de Recursos Humanos,

RESOLVE

nos termos do § 2º do artigo 102 da Lei Complementar n. 011 de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**, alterar a Portaria n. 526, de 13 de julho de 2006, na parte em que fixou as férias regulamentares relativas ao exercício de 2004, do servidor **RONALDO ROCHA COSTA**, matrícula n. 31770, ocupante do cargo efetivo de Técnico Auxiliar do Legislativo, nível III, para fazer constar a data de 06 de novembro de 2006, como data inicial de gozo das referidas férias, em virtude de adiamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
Presidente

BRUNO PEIXOTO
1º Secretário

JUAREZ LOPES
2º Secretário

PORTRARIA N. 744,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pe-

la alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido na escala de férias expedida pela Diretoria de Recursos Humanos,

RESOLVE

nos termos do § 2º do artigo 102 da Lei Complementar n. 011 de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**, alterar a Portaria n. 307, de 27 de março de 2006, na parte em que fixou as férias regulamentares relativas ao exercício de 2004, da servidora **MARCIA ANTUNES DOS SANTOS**, matrícula n. 22771, ocupante do cargo efetivo de Taquígrafo, nível IV, para fazer constar a data de 18 de dezembro de 2006, como data inicial de gozo das referidas férias, em virtude de adiamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
Presidente

BRUNO PEIXOTO
1º Secretário

JUAREZ LOPES
2º Secretário

PORTRARIA N. 774,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

RESOLVE

lotar a servidora **JOSELI PEREIRA BRAGA**, matrícula n. 86441, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, nível IV, na Diretoria Geral, para prestar serviço no 0800, a partir da presente data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
Presidente

BRUNO PEIXOTO
1º Secretário

JUAREZ LOPES
2º Secretário

PORTRARIA N. 875,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

RESOLVE

exonerar **Luiz Carlos de Sá Júnior** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC.4, a partir de 1º de dezembro de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
Presidente

BRUNO PEIXOTO
1º Secretário

JUAREZ LOPES
2º Secretário

**PORTARIA N. 925,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

RESOLVE

exonerar **JANUARIA COIMBRA MACHADO** - Assessor Chefe de Gabinete, símbolo ACG, **RICKTHYLOR DANTAS MACHADO** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.1, **PAULO AUGUSTO ALMEIDA DE LIMA** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.1, **MARCIA MARIA OLIVEIRA CAMARGO** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.2, **NAI ANTONIO** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.2, **REGINALDO DOS REIS** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.3, **EDELMA CLEMENTE DORNELES VASCONCELOS** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.4, **ROBSON DE SOUSA GOMES** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.5, **SELMA TEIXEIRA DOS SANTOS** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.5, **MANOEL SEVERO GOULART NETO** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.5, **ALCIR PEREIRA HONOSTORIO** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.6, **TATIANE CLAUDINA RODRIGUES** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.6, **MARIZABETE RODRIGUES DO NASCIMENTO** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.6 e **NEUSOMAR PEREIRA LEAL** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.6, lotados no gabinete do Vereador Clecio Alves, a partir de 1º de dezembro de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
Presidente

BRUNO PEIXOTO
1º Secretário

JUAREZ LOPES
2º Secretário

**PORTARIA N. 928,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

RESOLVE

exonerar **MARIA DE LOURDES LUCIANO LIMA** - Assessor Chefe de Gabinete, símbolo ACG, **APARECIDA DE FATIMA LOBO RIBEIRO** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.1, **MARIA LUZINETE DE SOUSA CUNHA** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.1, **WELLINGTON CORREIA DE LIMA** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.1, **MARILZA TAVARES DE JESUS** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.2, **WALDIR ALVES DOS SANTOS** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.2, **GISELLY GONÇALVES OSÓRIO** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.3, **FRANCINE RIBEIRO** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.4, **SIRLEY MARIA DA COSTA LAZARO TORRES** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.5, **HUMBERTO RABELO PIRES** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.5, **PAULO CESAR DE OLIVEIRA** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.5, **ENI PEREIRA DOS SANTOS MENDONÇA** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.6, **ANDERSON LOPES** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.6, **WANDERLY JOSÉ DA SILVA** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.6, e **ELIANE SANTOS E SILVA DA ROCHA** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.6, lotados no gabinete do Vereador Deivison Costa, a partir de 1º de dezembro de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
Presidente

BRUNO PEIXOTO
1º Secretário

JUAREZ LOPES
2º Secretário

**PORTARIA N. 939,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

RESOLVE

exonerar **WANDERLEY VIEIRA** - Assessor Chefe de Gabinete, símbolo ACG, **CLEIDIOMAR LOPES DE SANTA-NA** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.1, **OSMAN ALVES DE OLIVEIRA** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.1, **LUCIANO WAIR ALKIMIN DE OLIVEIRA** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.1, **DEBORA MARTINS ALVES** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.2, **ALMEZINDA SEVERINO BARBOSA** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.2, **SILVIO DE JESUS BATISTA** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.3, **EDUARDO RIBEIRO DE CARVALHO** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.4, **NILTON PEREIRA DA SILVA** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.5, **JULIANNA MACHADO RODOVALHO** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.5, **ALICE RODRIGUES DOS SANTOS** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.5, **MAR-**

COS ANTONIO DA SILVA - Assessor de Gabinete, símbolo AG.6, **RENATO FELIX AMARO** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.6, **ROSIMARY PEREIRA DA SILVA** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.6, e **WANDERLAN MARQUES MANZI CAVALCANTE** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.6, lotados no gabinete do Vereador Luciano Pedroso, a partir de 1º de dezembro de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
Presidente

BRUNO PEIXOTO
1º Secretário

JUAREZ LOPES
2º Secretário

PORTARIA N. 940,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

RESOLVE

exonerar **BENEDITO JOSE MENDES** - Assessor Chefe de Gabinete, símbolo ACG, **KESLLEY BERNADINO DE AVELAR** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.1, **LUIZMAR FERREIRA SILVA** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.1, **ANDRE LUIS ALVES DE CARVALHO** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.1, **DANIELE DE SOUSA CAMPOS** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.2, **PEDRO BESSERRA DA CRUZ** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.2, **LEILA APARECIDA VARGAS** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.3, **MARIA GISELE BARBOSA DA SILVA** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.4, **CYCILIO ANTONIO DE MACEDO** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.5, **MARLENE VIANA TEIXEIRA DA SILVA ROSA** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.5, **MILTON JOSÉ RODRIGUES** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.5, **DANIELLA CAVALCANTE SILVA** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.6, **DJARLENY SANTANA DE OLIVEIRA** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.6, **GERSI LUIZ DA SILVA** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.6 e **ZINILDA JOSÉ DE SALES** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.6, lotados no gabinete do Vereador Maurício Beraldo, a partir de 1º de dezembro de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
Presidente

BRUNO PEIXOTO
1º Secretário

JUAREZ LOPES
2º Secretário

PORTARIA N. 941,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

RESOLVE

exonerar **CARLOS ELIAS SANTOS DE LIMA** - Assessor Chefe de Gabinete, símbolo ACG, **PEDRO FELIPE ARAUJO DE OLIVEIRA** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.1, **GERALDO BARBOSA DA SILVA** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.1, **FABIANA LEMES PEREIRA** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.1, **RICARDO LUIS SANTOS MOURA** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.2, **DANIEL LEVI DOS SANTOS MOURA** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.2, **GESUALDO NICASSO DA SILVA** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.3, **ROBEILTON ALVES DA SILVA** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.4, **NATALIA MARTINS DE ALMEIDA** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.5, **ANTONIO HELIO SANTOS** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.5, **EURÍPEDES DOS SANTOS FERREIRA** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.5, **MARLY MARTINS ROSA** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.6, **MARIA PEREIRA DE SOUZA** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.6, **ALACIR ROCHA JUNQUEIRA** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.6 e **MOISES ANTONIO DE OLIVEIRA** - símbolo AG.6, lotados no gabinete do Vereador Mizaír Lemes, a partir de 1º de dezembro de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
Presidente

BRUNO PEIXOTO
1º Secretário

JUAREZ LOPES
2º Secretário

PORTARIA N. 943,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

RESOLVE

exonerar **ADRIANA CRISTINA FERREIRA DE PAULA CUNHA** - Assessor Chefe de Gabinete, símbolo ACG, **DONIZETE RIBEIRO DO NASCIMENTO** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.1, **ADRIANE ALVES FERNANDES ARRUDA** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.1, **IVANUSA ALVES CORDEIRO** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.1, **JOSÉ AGINALDO RESENDES** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.2, **SAVIA PEREIRA NEVES MORAES** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.2, **LUCIA PEREIRA NEVES LEMOS** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.3, **LUCILENE LUIZ GOMES CAETANO** - Assessor de Gabinete, símbolo AG.4, **LUCILENE ROSA MEDEIROS** - Assessor de Gabinete, símbolo

AG.5, ZELMA MACIEL MARINHO GOMES - Assessor de Gabinete, símbolo AG.5, DANIEL MARTINS DE ARAUJO - Assessor de Gabinete, símbolo AG.5, LEANDRO PAULINO ALVES - Assessor de Gabinete, símbolo AG.6, VALDSON JOSÉ DE OLIVEIRA - Assessor de Gabinete, símbolo AG.6, DEUSIMAR FERNANDES LEÃO - Assessor de Gabinete, símbolo AG.6 e MARIZETE GOMES ROCHA SANCHES - Assessor de Gabinete, símbolo AG.6, lotados no gabinete do Vereador Robson Alves, a partir de 1º de dezembro de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
Presidente

BRUNO PEIXOTO
1º Secretário

JUAREZ LOPES
2º Secretário

PORTRARIA N. 999,
DE 29 DEZEMBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista escala de férias expedida pela Diretoria de Recursos Humanos,

RESOLVE

fixar as férias regulamentares dos servidores efetivos e comissionados deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

Ord.	SERVIDOR	INÍCIO/ FÉRIAS	EXERCÍCIO
1.	Filadelfo Celestino da Silva	17/07/2006	2006
2.	Francisco Carlos Oliveira e Silva	16/01/2007	2004
3.	João Reis de Oliveira	01/07/2006	2004
4.	João Reis de Oliveira	07/08/2006	2005
5.	Norma Filemon Bernardes	16/01/2007	2004
6.	Paulo Roberto dos Santos	02/01/2007	2004
7.	Vicente Rodrigues da Costa	16/01/2007	2004
8.	Rosângela Gomes de Lima	01/02/2007	2005

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
Presidente

BRUNO PEIXOTO
1º Secretário

JUAREZ LOPES
2º Secretário

PORTRARIA N. 1002,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo n. 4428/06,

RESOLVE

nos termos do § 2º do artigo 102 da Lei Complementar n. 011 de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**, alterar a Portaria n. 677, de 18 de setembro de 2006, na parte em que fixou as férias regulamentares relativas ao exercício de 2004, da servidora **LUCINDA MARIA TAVARES**, matrícula n. 21088, ocupante do cargo efetivo de Técnico Auxiliar do Legislativo, nível III, para fazer constar a data de 26 de dezembro de 2006, como data inicial de gozo das referidas férias, em virtude de adiamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
Presidente

BRUNO PEIXOTO
1º Secretário

JUAREZ LOPES
2º Secretário

PORTRARIA N. 189,
DE 05 DE MARÇO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e objetivando a otimização do serviço de protocolo dos processos de natureza administrativa e legislativa nesta Casa de Leis,

RESOLVE

Art. 1º A tramitação dos processos de natureza administrativa e legislativa nas seções desta Casa de Leis deve ser feita exclusivamente por meio do Sistema de Informações do Legislativo (SIL).

Art. 2º Em face do disposto no artigo anterior, compete à Divisão de Expediente e Registro (DER), dentre outras atribuições, manter o serviço de protocolo, autuação de requerimentos e documentos, e informações quanto a tramitação de processos via do Sistema de Informações do Legislativo (SIL).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÊZ
2º Secretário

PORTARIA N. 269,
DE 02 DE ABRIL DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

RESOLVE

lotar o servidor **LUTIMAR BERNARDES DE SOUZA**, matrícula n. 140372, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, nível V, na Diretoria Administrativa, para prestar serviço no Núcleo de Almoxarifado, a partir de 1º de abril de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de abril de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÊZ
2º Secretário

PORTARIA N. 303,
DE 10 DE ABRIL DE 2007.

Dispõe sobre o cadastramento de licitantes interessados em participar do certame para a contratação de escritório de advocacia, especializado em direito administrativo, para atender o Gabinete da Presidência e as Diretorias, dentre outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade detectada pela Chefia de Gabinete de contratação de escritório de advocacia especializado em direito administrativo para atender a Presidência e as Diretorias;

Considerando, também, que a contratação aludida deverá ocorrer mediante licitação, na modalidade Tomada de Preços;

Considerando, ainda, o que dispõe o artigo 22, § 2º, da Lei de Licitações, no tocante a exigência do cadastramento de potenciais licitantes;

Considerando, finalmente, o que dispõe o art. 27, incisos I, II, III e IV, da Lei de Licitações, no tocante às exigências para habilitação dos licitantes,

RESOLVE

Art. 1º - O cadastramento dos interessados em participar da licitação, Tomada de Preços, para a contratação de escritório de advocacia, especializado em direito administrativo, para atender o Gabinete da Presidência e as Diretorias (Geral, Financeira, Legislativa, de Recursos Humanos e Administrativa), objeto do processo n. 469/07, deverá perseguir as exigências do art. 22, § 2º, c/c art. 27, incisos I, II, III e IV, ambos da Lei 8.666/93, assim como da presente Portaria.

Art. 2º - Os potenciais licitantes deverão cadastrar-se, até três dias antes da data de abertura da licitação (recebimento dos envelopes), perante a Comissão Permanente de Licitação (CPL), no horário compreendido entre as 08:30h - 11:30h e 14:30h - 17:30h, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º - O cadastramento em questão terá validade apenas para o certame em referência, só podendo participar do mesmo o licitante que tiver seu cadastro aprovado pela CPL, recebendo o respectivo Certificado de Registro Cadastral (CRC).

Art. 4º - Os requisitos para a aprovação do cadastro são os seguintes:

I - habilitação jurídica: contrato social em vigor, devidamente registrado na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil).

II - qualificação técnica:

a) Prova da inscrição do escritório perante a OAB, com a respectiva certidão de regularidade e adimplência expedida por esta;

b) caso o contrato social não indique o município de Goiânia como sede do escritório, deverá o licitante provar, mediante certidão expedida pela OAB - Seção de Goiás, de que possui filial nesta Capital;

c) habilitação técnico-profissional, cuja comprovação se fará através do fato da licitante possuir em sua sociedade ou em seu quadro permanente, na data de cadastramento para a licitação em tela, ao menos um advogado, regularmente inscrito na OAB, que atenda cumulativamente as condições seguintes:

c.1) especialização em direito administrativo (*stricto ou lato sensu*), com certificado devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação);

c.2) comprovação, mediante Atestado firmado em papel timbrado, que presta ou prestou serviços de assessoria jurídica a pelos menos 03 (três) Câmaras de Vereadores nos últimos 07 (sete) anos;

d) por ventura o advogado não seja sócio da firma advocatícia, a documentação exigida pelas alíneas "c. 1" e "c.2" só será aceita se o profissional em pauta possuir vínculo empregatício com o licitante, comprovado mediante apresentação, juntamente com o atestado, de cópia autenticada do contrato de trabalho com o escritório, constante da Carteira Profissional, da Ficha de Registro de Empregado (FRE) e da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), datadas ao menos com 30 (trinta) dias de antecedência da data de publicação do Edital, devidamente quitada e autenticada, indicando o nome do profissional;

e) quando se tratar de dirigente ou sócio do escritório licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e/ou certidão da OAB devidamente atualizada.

III - qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da Justiça do domicílio da sede da firma, com data não anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega das propostas;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

IV - regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante (caso o escritório não seja sediado em Goiânia, mas com filial aqui, deverá apresentar também a CND de tributos desta municipalidade);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (especificamente FGTS e INSS).

Art. 5º - As certidões mencionadas no art. 4º, que não estiverem especificados os prazos de validade, só serão aceitas com trinta dias a partir da data de expedição.

Art. 6º - Atendidos todos os requisitos para a aprovação do cadastro, a CPL expedirá aos respectivos licitantes, até as

12:00h (doze horas) do dia que antecede o recebimento dos envelopes, o CRC; fazendo publicar no mesmo dia, no painel de comunicação da Câmara Municipal e no site da mesma, a relação dos escritórios que obtiveram êxito no cadastramento.

Art. 7º - Só poderão participar da referida licitação sociedades de advogados devidamente inscritas na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) que obtiverem o CRC, sendo expressamente vedada a participação:

I - de consórcio ou grupo de sociedades advocatícias;

II - simultânea de escritórios cujos sócios ou profissionais contratados pertençam ou trabalhem simultaneamente em mais de uma firma licitante.

III - de escritórios que tenham sócios ou profissionais contratados que sejam vereadores ou funcionários da Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 8º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de abril de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÊZ
2º Secretário

Diário Oficial

Diário Oficial

HIKO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*